



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Área
222,01km²

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.165.887/0001-60, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 1312, Centro, Campo Novo/RS, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIATEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.356.869/0001-27, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 980, Sala 02, Centro, Campo Novo/RS, neste ato representada por seu administrador, Sr. Fábio Venso, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altitude
423m

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de internet por fibra óptica, IP fixo e manutenção da rede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão ocorre de comum acordo entre as partes, por conveniência da Administração Pública, em razão da conclusão de novo processo licitatório n.º 03/2026.

A rescisão fundamenta-se no interesse público, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o regime jurídico aplicável ao contrato originário, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, data em que cessarão todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 06/2021,



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

ressalvadas aquelas cuja natureza subsista após o encerramento contratual. Portanto, o último dia do contrato será 15/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que serão efetuados os pagamentos eventualmente devidos até a data da efetiva prestação dos serviços, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações contratuais regularmente executadas, inexistindo quaisquer pendências entre as partes, ressalvadas as responsabilidades legais eventualmente apuradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação de seu extrato na forma da legislação vigente.

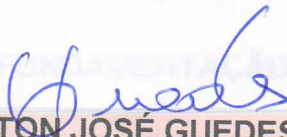
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Campo Novo/RS, 15 de julho de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
de Campo Novo
CNPJ: 90.165.887/0001-60


AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE


VIATEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Representante Legal
CONTRATADA